



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 20/2021 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.010233/2021-07**

**Santo André-SP, 27 de Maio de 2021**

***(Assinado digitalmente em 27/05/2021 18:53 )***

**ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROAP (11.01.13)*

*Matrícula: 1186612*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/05/2021** e o código de verificação: **42b8ee2fd2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**EDITAL**

Regulamenta a eleição dos representantes docentes, discentes e técnicos administrativos para Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf).

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Resolução ConsUni nº 207, de 18 de janeiro de 2021, torna público o presente **EDITAL** para regulamentar a eleição de representantes docentes, discentes e técnicas(os)-administrativas(os) para composição da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf).

**1. DAS VAGAS PARA REPRESENTANTES**

**1.1.** Serão eleitas(os), para o mandato de 2 (dois) anos:

**I -** 1 (uma/um) representante **docente** do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

**II -** 1 (uma/um) representante **docente** do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

**III -** 1 (uma/um) representante **docente** do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

**IV -** 3 (três) representantes **discentes da graduação**;

**V -** 1 (uma/um) representante **discente da pós-graduação**;

**VI -** 1 (uma/um) representante das(os) **técnicos-administrativas(os)**;

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições das(os) candidatas(os) serão feitas por chapa formada de titular e suplente.

2.2. As inscrições serão efetuadas **a partir da 00h00 do dia 01 de junho de 2021 até às 23h59 do dia 08 de junho de 2021**, através de formulário eletrônico disponível no link: <http://ufabc.net.br/eleicaoopaf2021>.

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido.

2.4. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo da(o) interessada(o) e julgará as inscrições.

2.5. Serão indeferidas todas as inscrições:

- a. requeridas por candidata(o)s que não estejam em situação regular na UFABC;
- b. cujo formulário esteja preenchido de forma incorreta ou incompleta.

2.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC e pelo site da ProAP a lista das deferidas.

2.7. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista por meio de mensagem eletrônica enviada à ProAP ([proap@ufabc.edu.br](mailto:proap@ufabc.edu.br)), com o assunto “Recurso Eleições CPAF”, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, deferindo ou não o pedido de impugnação.

### 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. A campanha eleitoral somente será permitida **entre os dias 12 e 17 de junho de 2021**.

3.2. As(os) candidatas(os) poderão utilizar a rede interna de informática e mídias sociais à sua escolha.

3.3. Nos dias da eleição não serão permitidas campanhas eleitorais.

### 4. DA ELEIÇÃO

4.1. A eleição será eletrônica por meio do endereço de acesso: <http://votacao.ufabc.edu.br/> OU <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/> no dia 18 a 21 de junho de 2021, **disponível das 08h00 do dia 18/06/2021 até às 23h59 do dia 21/06/2021**.

4.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto e pessoal, autorizado pelo login institucional da UFABC.

4.3. O sistema será desenvolvido pela área de Desenvolvimento e Software do Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessárias para garantir a lisura do pleito.

4.3.1. Para verificar o login de acesso, utilize <http://acesso.ufabc.edu.br/>.

4.3.2. O login e a senha são de responsabilidade da(o) usuária(o).

4.3.2.1. Caso a(o) eleitora/eleitor não consiga utilizar o login e a senha e os meios automáticos de recuperação, deverá entrar em contato com o NTI, via abertura de chamado.

## 5. DO DIREITO AO VOTO

5.1. Poderão votar as(os) eleitoras(es) que estiverem em situação regular na UFABC e nas seguintes condições:

5.1.1. Docentes votarão, apenas, em candidatas(os) de seus respectivos Centros que concorram às vagas da representação por Centro.

5.1.2. Técnicas(os)-administrativas(os) votarão, apenas, em candidatas(os) a representantes da categoria de técnicas(os)-administrativas(os).

5.1.3. Discentes votarão, apenas, em candidatas(os) de sua respectiva categoria (graduação ou pós-graduação).

5.2. Terão direito ao voto as(os) servidoras(es) em atividade, em gozo de férias e/ou afastadas(os).

## 6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia **22 de junho de 2021**, em sessão pública, em ambiente virtual e horário a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação dos resultados, por meio de mensagem eletrônica enviada à ProAP ([proap@ufabc.edu.br](mailto:proap@ufabc.edu.br)), com o assunto “Recurso Eleições CPAf”, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual prazo.

6.3. Concluída a apuração, contabilização dos votos e julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral encaminhará o resultado para publicação no site da ProAP (<http://proap.ufabc.edu.br/>).

6.4. Concluído o processo, a Comissão Eleitoral encaminhará ao gabinete da Pro-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, até o dia 25 de junho de 2021, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos, inclusive brancos e nulos.

## 7. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Período	Etapa
01 a 08 de junho de 2021	Período de inscrição das(os) candidatas(os).
9 de junho de 2021:	Análise das inscrições e divulgação das(os) candidatas(os) inscritas(os).

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
10 de junho de 2021	Prazo para interposição de recursos até as 23h59 do dia 10/06/2021.
11 de junho de 2021	Análise de recursos, homologação e divulgação da relação de candidatas(os) inscritas(os) no site da ProAP ( <a href="http://proap.ufabc.edu.br/">http://proap.ufabc.edu.br/</a> ).
12 a 17 de junho de 2021	Campanha eleitoral.
18 a 21 de junho de 2021	Eleição.
22 de junho de 2021	Apuração e divulgação dos resultados.
23 de junho de 2021	Prazo para interposição de recursos até as 23h59 do dia 23/06/2021.
24 de junho de 2021	Análise de recursos e divulgação do resultado final no site da UFABC.
25 de junho de 2021	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com a relação das(os) eleitas(os), à ProAP.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** As(os) membras(os) da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatar, faz-se necessário que se requeira dispensa das atividades da Comissão.

**8.2.** Se o número de candidatas(os) for igual ou menor do que o número de vagas, estas(es) serão automaticamente eleitas(os).

**8.3.** Se ao final do Processo Eleitoral não forem preenchidas todas as vagas disponibilizadas, a Comissão Eleitoral poderá convocar novas eleições ou solicitar ao Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas que indique membras(os) para a CPAf, atendendo a critérios de escolha coerentes com a Resolução ConsUni nº 207, de 18 de janeiro de 2021.

**8.4.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**8.5.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 27 de maio de 2021.

**ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**  
Pró-reitor da de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas